



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus de União da Vitória**, sito à Praça Cel. Amazonas, s/n Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0005-76, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Valderlei Garcias Sanches, portador da cédula de identidade nº 2.042.410-9, inscrito no CPF/MF sob nº 439.387.529-04, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993 de forma subsidiária, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 2.734 de 10/11/2015 e demais disposições aplicáveis, nas condições do edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 54/2018 - Processo nº 15.406.213-0, homologado em 05/12/2018, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

LOTE 07				
Item	Qt.	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	Detergente Extran MA 02 (neutro) frasco de 5 litros. Marca: Merck.	R\$ 260,00	R\$ 520,00
02	02	Detergente Extran MA 01 (alcalino) frasco de 5 litros. Marca: Merck.	R\$ 264,76	R\$ 529,52
03	40	Copo Becker de vidro forma baixa graduado, capacidade 100ml. Marca: Uniglas.	R\$ 3,20	R\$ 128,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.177,52</b>

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa S.D. Teixeira Produtos laboratoriais, CNPJ 85.050.110/0001-10, localizada a Rua Rubens Avila nº 150, Bairro: Alto da Colina, Cidade Londrina, Estado Paraná, representada, neste ato, pelo Sr. Eduardo Henrique de Messias, Representante legal, RG: 8.228.224-6 SESP/PR e CPF: 062.036.459-90. E-mail para contato: comerciaisdteixeira@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 54/2018.

**Parágrafo Segundo** - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

**Parágrafo Terceiro** - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 PROCESSO N.º 15.406.213-0

mu.   



A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 54/2018, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único** - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 2.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a instalação será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega do(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos materiais/equipamentos ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

**Parágrafo Primeiro** - Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**Parágrafo Quarto** - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Parágrafo Quinto** - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

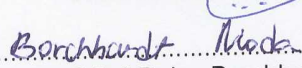
Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.


**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de União da Vitória.

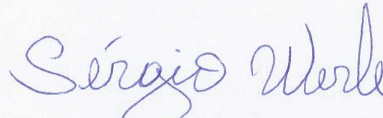
União da Vitória (PR), 07 de dezembro de 2018.

  
.....  
Valderlei Garcia Sanches - Diretor  
ÓRGÃO GERENCIADOR


  
.....  
Profª Drª Deise Borchhardt Moda  
GESTORA DA ATA

  
.....  
Eduardo Henrique de Messias  
S.D. Teixeira Produtos Laboratoriais

TESTEMUNHAS:



SÉRGIO WERLE  
R.G.: 10.828.402-1

  
EDUARDO ALVES  
R.G.: 5650713-2

